

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO 01 AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010 ANEXO DE PRIORIDADES

APRESENTAÇÃO:

O Anexo de Prioridades, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atende disposições do art. 165, § 2º da Constituição Federal e tem a finalidade de identificar os programas cujas metas e ações devem ter prioridade na execução orçamentária durante o exercício de 2010.

Na elaboração e na execução do Orçamento Municipal, para o exercício de 2010, serão considerados como prioritários os projetos e atividades vinculados às ações destinadas a realização dos Programas de Trabalho, classificadas por função de governo e relacionadas a seguir no ANEXO 01.

As prioridades objeto deste anexo, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, na alocação de recursos e na realização das ações serão observados os objetivos e as diretrizes abaixo:

1. Promover o desenvolvimento do Município de Lajedo;
2. Ampliar a participação do Governo Municipal em programas de interesse social, desenvolvimento profissional, ciência e tecnologia, incluindo parceria com outros governos e com instituições privadas, com vistas a melhorar as condições sócio-econômicas da população;
3. Ampliar e modernizar a infra-estrutura do Município, em todas as áreas de atuação do Governo municipal, incluindo obras estruturadoras e de fomento à industrialização, com preservação ambiental;
4. Aprimorar a gestão dos programas finalísticos e de atendimento direto ao público, com ênfase na melhoria continuada na qualidade do ensino e das ações e serviços públicos de saúde no Município;
5. Priorizar ações relacionadas com programas assistenciais direcionados às crianças, aos adolescentes e aos idosos;
6. Incentivar e promover eventos turísticos, artísticos, folclóricos e manifestações culturais no Município;
7. Consolidar o planejamento governamental e gestão das políticas públicas, com foco estratégico, articulação institucional e participação popular;
8. Promover o desenvolvimento rural e executar programas de apoio a produção rural, agricultura familiar e a melhoria do abastecimento de produtos primários;

Lajedo, 29 de setembro de 2009.

Gabinete do Presidente, 29 de setembro de 2009

Adelson Luis Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessorias e consultorias, reequipamento e modernização administrativa.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 03 – Essencial à Justiça
03.01	Oferecer assistência judiciária a população carente com apoio às atribuições constitucionais do Estado.
03.02	Dotar a Procuradoria Jurídica Municipal de meios para proteção do patrimônio e do interesse público, inclusive reequipamento e estrutura física.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	Gestão administrativa dos órgãos do Poder Executivo Municipal, permitindo o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público, inclusive serviços técnicos especializados.
04.02	Implantar sistemas informatizados para melhor atender as necessidades concernentes aos trabalhos de rotina dos órgãos da administração municipal, inclusive software e/ou sistemas de protocolo.
04.03	Reequipamento da administração municipal e melhoria da estrutura física dos órgãos e departamentos melhorando a qualidade dos serviços postos para população Lajedense.
04.04	Manter o serviço de divulgação institucional cumprindo o §1º do art. 37 da Constituição Federal, tornando a administração transparente, inclusive através de construção e manutenção de página na internet.
04.05	Dotar a Secretaria de Planejamento e Gestão de sistema e estrutura para o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das metas inerentes aos programas das Secretarias Municipais, além de viabilizar a elaboração de projetos especiais, do Plano Diretor e de ações de captação de recursos para o Município.
04.06	Cooperação técnica e financeira com outros entes federados mantendo o Governo Municipal interligado na região dentro da conjuntura associativista, inclusive por meio de consórcios.
04.07	Estruturação e manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal (SCI), conforme determina Resolução TCE nº. 001/2009 e alterações posteriores.
04.08	Modernização do Departamento de Tributação do Município com o objetivo de otimizar os serviços, melhorar a qualidade no atendimento ao cliente-cidadão, por meio da aquisição de software, hardware, construção e manutenção de página na internet, treinamento e capacitação de servidores e outros.
04.09	Manutenção e melhoria do atendimento ao público através de programa contínuo de treinamento, qualificação, especialização, capacitação e atualização de agentes públicos municipais, inclusive através de cursos de pós-graduação "strictu e lactu senso".



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

04.10	Construção, ampliação, melhoria, adaptação e manutenção da rede física dos prédios públicos municipais.
04.11	Modernização e manutenção de setor de compras e almoxarifado municipal, inclusive através da aquisição de sistemas informatizados de controle (PEPS, UEPS, Média Móvel ponderada e outros), aquisição de equipamentos de refrigeração, aquisição de equipamentos e sistema de proteção visando o maior controle, proteção e conservação de medicamentos, alimentos, material de consumo, distribuição de bens móveis dentre outros.
04.12	Modernização do setor de patrimônio do município, propiciando o controle permanente dos bens móveis, imóveis e semoventes, inclusive através de sistema informatizado.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	Desenvolvimento de ações de melhoria da segurança pública através de parcerias com o Governo do Estado e União, além de implantação e manutenção de programa de proteção do patrimônio do Município, inclusive por intermédio da Guarda Municipal.
06.02	Parcerias com o Exército Brasileiro através de acesso dos jovens Lajedenses ao alistamento militar obrigatório, apoio a ações de proteção e segurança do Estado e desenvolvimento de ações emergenciais em casos de calamidade pública, emergência e estado de sítio.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 08 – Assistência Social
08.01	Manutenção das ações do Programa de Atenção a Pessoa Idosa – PAPI em parceria como Governo Federal.
08.02	Ampliação do espaço físico do Centro de Convivência de Idosos, inclusive construção de piscina e área de lazer.
08.03	Ampliação e manutenção das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, através de atividades socioeducativas e de reintegração das famílias, auxílios financeiros e de apoio a fiscalização dos conselhos a indústrias, estabelecimentos comerciais e outros.
08.04	Manutenção do Programa de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em parceria com o Governo do Estado.
08.05	Minimização dos efeitos do desemprego, fome, doenças e morte da população em situação de vulnerabilidade social, propiciando condição de vida digna, através de doação de sementes, material e equipamento de trabalho, acesso a cursos profissionalizantes para inserção ao mercado de trabalho, medicamentos, quites construção, colchões e cobertores, alimentos, aluguel e outros.
08.06	Fomentar a proteção social básica a família criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária bem como criar condições para a inserção e reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional, inclusive através de auxílio financeiro e bolsas de estudo.
08.07	Assegurar os direitos sociais de pessoas deficientes oportunizando condições para promoção da sua autonomia e inclusão social por meio de construção e adequação de acessos especiais em praças, parques, ruas e órgãos públicos, aquisição de veículos



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

	adaptados para o transporte, doação de próteses, cadeiras de rodas e outros.
08.08	Implantar e estruturar Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), em área de maior vulnerabilidade social para garantir o acesso aos serviços de proteção básica.
08.09	Promover a realização de projetos de proteção social básica a nível local adotando praticas e metodologias de forma a incentivar seus usuários a atuarem na defesa de seus interesses de forma individual ou coletiva ampliando protagonismo e a participação política nos processos decisórios.
08.10	Subvencionar entidades sem fins lucrativos, inclusive entidades não governamentais (ONG) para a efetivação de atividades sócias assistenciais que atendam a crianças, adolescente e ao idoso.
08.11	Promover e ampliar as condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura familiar, em quantidade suficiente que promovam a saúde de maneira nutricional garantindo acesso aos alimentos em qualidade e regularidade necessárias a população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.
08.12	Apoio aos Conselhos Sociais contribuindo para o desenvolvimento de ações do controle social e acompanhamento de programas, inclusive Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos.
08.13	Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiadas por meio de articulação entre o Bolsa Família e outras ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário dentre outra políticas municipais que favoreçam a inserção e a promoção social dos beneficiários.
08.14	Apoio aos cidadãos da melhor idade (idosos) e pessoas com deficiência, que comprovem não possuir meio de prover a própria manutenção ou de tê-la provida de sua família.
08.15	Assegurar o acesso de crianças e adolescentes portadoras de deficiência ao ensino regular respeitando as especificidades de sua deficiência, inclusive por intermédio de veículos adaptados e outros.
08.16	Inserir no mercado de trabalho mão-de-obra qualificada através de cursos de capacitação em parceria com o SENAI, SENAC, SENAR, SESI, SESC e demais entidades profissionalizantes.
08.17	Implantar e estruturar Centros Comunitários de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva para inserção das famílias em situação de vulnerabilidade social em cursos, em programas de geração de emprego e renda, contribuindo na construção de cidadania.
08.18	Diminuir o impacto ambiental através da coleta seletiva de resíduo sólidos através da mobilização social e implantação e estruturação do espaço físico receptivo.
08.19	Apoio a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco (violência, calamidade pública e outros) através de espaço de acolhida emergencial durante período de realização de diagnostico ou situação emergencial.
08.20	Fomentar a educação profissional como formação complementar a educação básica, bem como ações sócioeducativas e de acesso ao emprego voltadas aos jovens de 18 a 29 anos.
08.21	Prover concessões de benefícios para famílias atingidas por fenômenos naturais ampliando oportunidades de atendimento hospitalar, distribuição de agasalhos, medicamentos, colchões, cobertores, vestimentas, mantimentos e apoio inerentes a moradia.
08.22	Promover ações socioeducativas condizentes com o art. 227 da Constituição Federal que enfatiza "Toda criança e adolescente terá direito ao esporte, cultura e ao lazer".



ANEXO II
AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (LDO), para o exercício de 2010, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar à Constituição Federal nº 101, de 2000.

Foi elaborado de acordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2010) e para os dois seguintes (2011 e 2012), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2008), evolução do patrimônio líquido e avaliação atuarial do regime próprio de previdência.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

1. DEMONSTRATIVO I:

Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

2. DEMONSTRATIVO II:

Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

3. DEMONSTRATIVO III:

Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

4. DEMONSTRATIVO IV:

Evolução do Patrimônio Líquido;

5. DEMONSTRATIVO V:

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

6. DEMONSTRATIVO VI:

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (RPPS);

7. DEMONSTRATIVO VII:

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

8. DEMONSTRATIVO VIII:

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

08.23	Realizar atendimento e apoio aos usuários de álcool, drogas e demais substâncias psicoativas.
08.24	Oferecer atenção na ocorrência de situações de risco social e pessoal por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida com autonomia e exercícios de capacidades.
08.25	Oportunizar o acesso às famílias residentes em áreas rurais e urbanas vulneráveis aos serviços da Secretaria de Assistência Social, Saúde e Assistência Jurídica.
08.26	Manutenção de ações voltadas para o combate ao desemprego através da criação e manutenção de banco de dados, promoção de capacitação e treinamento de pessoas para reinserção e requalificação profissional ao mercado de trabalho, e parcerias com outras entidades de acesso ao emprego como o CIEE, IEL, SINE e outros.
08.27	Assistência emergencial às vítimas de seca, calamidade, estado de emergência e outros fenômenos naturais, provendo a concessão de benefícios, ampliando a assistência hospitalar, distribuição de agasalhos, mantimentos e outros.
08.28	Manutenção de ações voltadas à atenção integral à mulher nas áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, além de apoio a mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 09 – Previdência Social
09.01	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo, conforme Lei Municipal nº. 1.113/2004, implementando ações que visem à manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais, inclusive através de contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para elaboração de cálculos atuariais e outros.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 10 – Saúde
10.01	Implantação e Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição.
10.02	Ampliação e/ou Recuperação da Rede Física Hospitalar para proporcionar qualidade ao atendimento.
10.03	Contratação de Consultorias e Assessorias Técnicas especializadas para elaborar projetos e orientar a execução de programas especiais de modernização do Sistema de Saúde.
10.04	Possibilitar o acesso da população rural ao pronto-atendimento em situações de Emergência e Urgência.
10.05	Proteger e recuperar a saúde individual e coletiva através do financiamento e/ou custeio de serviços de saúde especializados na rede de saúde privada.
10.06	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
10.07	Implantação, Ampliação e Manutenção da Atenção Básica da Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

10.08	Implantação e Manutenção de Centro Especializado em tratamentos odontológicos de maiores complexidades.
10.09	Ampliação e Manutenção do Ginásio Municipal de Fisioterapia de Lajedo.
10.10	Manutenção e ampliação das ações de epidemiologia e controle de doenças.
10.11	Implantação e Manutenção do Programa de entrega da medicação para Hipertensão, Diabetes, Rinite e Asma nos domicílios de pacientes cadastrados.
10.12	Manutenção das atividades gerais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde.
10.13	Aquisição de hardware e software para modernização das atividades de saúde do município.
10.14	Implantação e manutenção de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) para manutenção e promoção da Atenção Básica da Saúde do Município de Lajedo.
10.15	Implantar e consolidar no Município ações do novo modelo estabelecido nacionalmente para a GESTÃO DO SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE, formalizado por meio da Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e complementado pelas Portarias nº 699/GM de 30 de março de 2006, nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e nº 1.497 de 22 de junho de 2007.
10.16	Manutenção do Programa Nacional de Imunização.
10.17	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
10.18	Implantação, Ampliação de Equipes de Saúde da Família – ESF.
10.19	Manutenção do Programa de Controle do Câncer de Colo do Útero e de Mama.
10.20	Aquisição de veículos, ambulância e Equipamentos Médicos e Odontológicos.
10.21	Manutenção e ampliação do Programa de Saúde Bucal.
10.22	Manutenção do Programa de Saúde Mental.
10.23	Manutenção das ações de apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
10.24	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.
10.25	Manutenção das atividades de vigilância, prevenção e atenção em HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.
10.26	Promover a reabilitação de pessoas deficientes através de atendimento de saúde especializado, inclusive atividades de fisioterapia, acupuntura e outros.
10.27	Manutenção de ações de prevenção, combate e fiscalização de doenças contagiosas, inclusive as decorrentes da gripe A (H1N1), através da doação de máscaras, remédios, e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

10.28	Assistência farmacêutica básica mantendo a oferta de insumos a população carente, através da aquisição e doação de medicamentos, leite e alimentos especiais para doentes que necessitam de atendimento especializado.
10.29	Manutenção de campanhas nacional e estadual de imunização (vacinação) contra a poliomielite, gripe (inclusive tipo A H1N1 quando disponível), tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
10.30	Apoio a ações de saúde mental para atender à população que sofre de distúrbios mentais.
10.31	Reequipamento da saúde e ampliação de estrutura física, inclusive através da aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos especializados para diagnóstico e outros.
10.32	Manter atendimento permanente de identificação e correção de problemas visuais da população e de crianças em idade escolar, inclusive financiando atendimento na rede privada de saúde.
10.33	Manutenção do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e do atendimento móvel de saúde a população urbana e rural (SOS RURAL).

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 11 – Trabalho
11.01	Manutenção e apoio a ações do programa “Meu Primeiro Emprego” em parceria com órgãos e entidades públicas e privadas, gerando o acesso e a empregabilidade de jovens e adolescentes ao mercado de trabalho.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 12 – Educação
12.01	Divulgação da arte, história e cultura local, estadual e nacional através de ações sócio-educativas, transversalizadas no contexto escolar didático dos conteúdos escolares.
12.02	Aquisição de veículos para o transporte de alunos e agentes públicos da secretaria de educação, inclusive micro-ônibus.
12.03	Promover acompanhamento gradual e sistêmico da prática docente por meio de orientação capacitacional.
12.04	Proporcionar ao aluno o acesso a merenda escolar de qualidade, além da aquisição de utensílios e equipamentos necessários ao seu preparo e acondicionamento adequado. Capacitar e orientar os auxiliares de serviços gerais e merendeiras no preparo correto e higiênico da merenda escolar, inclusive com acompanhamento permanente de nutricionistas e técnicos especializados em vigilância sanitária.
12.05	Promover adequação técnico-docente em nível superior através do Curso de Pedagogia/ UPE/ FACETG e outros, e dar continuidade ao processo de aperfeiçoamento e qualificação através do acesso a cursos de pós-graduação “stricto e lacto sensu”.
12.06	Dar acesso a Jovens e Adultos com distorção idade/série aos estudos do Ensino Fundamental proporcionando a estes o exercício pleno advindo da Educação e da Cidadania.
12.07	Realizar oficinas musicais com alunos das redes estadual e municipal de ensino, orientando-os com relação à leitura de partituras e execução de instrumentos de sopro e percussão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES

ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

12.08	Articular junto aos educandários da R.M.E a vivencia de praticas educativas referente as mais diferentes datas comemorativas, didatizadas no ambiente escolar.
12.09	Oportunizar complemento/reforço escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, através de aulas de Informática, Educação Ambiental, Prática Desportiva e Arte e reforço escolar.
12.10	Desenvolver ações que propiciem um ambiente adequado a fim de que o aluno desenvolva sua sensibilidade, percepção e imaginação, tanto ao realizar produções artísticas quanto na ação de apreciar e conhecer os diversos gêneros musicais nas diferentes décadas. Desenvolver na criança a compreensão de sua capacidade de movimento, mediante um maior entendimento de como seu corpo funciona e melhor percepção de espaço, peso e tempo.
12.11	Realizar exames médicos oftalmológicos com alunos da rede municipal de ensino, inclusive proporcionando a entrega de óculos a alunos com menor possibilidade financeira.
12.12	Proporcionar acesso e melhoria na qualidade do acervo literário da Biblioteca Publica Municipal.
12.13	Garantir acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e ensino médio (Educação Básica), através de ações de escola de tempo integral.
12.14	Construção, reforma e/ou ampliação do espaço escolar na perspectiva do estabelecimento de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino aprendizagem, introduzindo o conceito de atendimento pleno a criança e ao adolescente.
12.15	Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua interação no Ensino Regular.
12.16	Ampliar a rede física, mantendo os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos.
12.17	Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.
12.18	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras/PDDE.
12.19	Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
12.20	Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para a Secretaria de Educação e escolas do município.
12.21	Abastecer as escolas especialmente do espaço rural com água potável tratada através de carros e caminhões pipa.
12.22	Incentivar a prática de esportes nos centros escolares e esportivos, além de promover o acesso dos alunos a competições e eventos em nível local, regional, estadual, nacional e internacional.
12.23	Contratação de consultoria e assessoria técnica para elaborar projeto e orientar a execução de programas especiais de modernização do sistema de ensino.
12.24	Promover a inclusão digital dos alunos do ensino básico, permitindo o acesso a cursos de informática e a capacitação sobre tecnologia da informação.
12.25	Combater a evasão escolar da RME, incentivando o corpo discente a desenvolver as capacidades inatas para os estudos e pesquisas, inclusive financiando viagens e estadia



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

	dos alunos na publicação de trabalhos e artigos científicos em feiras e eventos a nível estadual e nacional.
12.26	Manutenção de ações de promoção do ensino superior através da concessão de bolsas de estudos a alunos que saíram da rede de ensino público, além da disponibilização de transporte de estudantes universitários a outras cidades.
12.27	Manutenção do transporte de alunos do ensino infantil, fundamental, médio e superior.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	Promover, assistir, democratizar e universalizar o acesso a prática esportiva assegurando o direito constitucional de levar atividades esportivas e de lazer a população local, inclusive através de doação de equipamentos esportivos, acesso a competições regionais e outros.
13.02	Manutenção de programa para o incentivo a práticas e atividades esportivas e culturais de crianças, jovens, adultos e idosos, inclusive aulas de hidroginásticas, danças, judô, capoeira e outros.
13.03	Promover o desenvolvimento econômico do Município em políticas públicas no Turismo fortalecendo a geração de emprego e renda.
13.04	Preservar, revitalizar e valorizar a cultura local e criações do passado e presente através da promoção de festas e eventos.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 15 – Urbanismo
15.01	Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
15.02	Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.
15.03	Informatizar as funções administrativas da Secretária de Obras, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços, inclusive através de ouvidoria pública.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 16 – Habitação
16.01	Melhorar as condições habitacionais da população carente através da construção de casas e distribuição de kits de construção a população carente.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 17 – Saneamento
------------	-------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

17.01	Oferecer melhores condições de higiene, a saúde e preservação ambiental através da construção, manutenção e melhoria de rede de sistema de esgotos, saneamento básico, banheiros e outros.
17.02	Manutenção do sistema de abastecimento d'água tratada na zona urbana e de caminhões pipa na zona rural e/ou locais de difícil acesso.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
18.02	Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, preservando e conservando o meio ambiente, além de destinar corretamente o lixo urbano minimizando os efeitos de desequilíbrio ecológicos.
18.03	Incentivo a atividades socioeducativas de preservação do meio ambiente.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Promover o acesso às tecnologias da informação e comunicação, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos através de centros comunitários informatizados.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Melhorar as condições socioeconômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento, inclusive pelo programa de Agricultura Familiar.
20.02	Atender satisfatoriamente a população que usufrui dos serviços oferecidos pela central de abastecimento, matadouro público, açougues ou mercados públicos. Garantir o reequipamento e manutenção dos serviços bem como estrutura física adequada.
20.03	Fortalecer o programa de distribuição de sementes, promover o controle de qualidade ambiental, implantando sementeiras, apoiar ao homem do campo e incentivar o plantio de árvores minimizando assim os efeitos do impacto ambiental causado pelo desmatamento.
20.04	Fortalecer o acesso a terra garantindo ao pequeno e médio agricultor com programas de incentivos (aração de terras). Promover o aumento da oferta hídrica em termos de quantidade e qualidade e assegurar o atendimento da demanda por água para consumo humano e animal, amenizando assim os efeitos das secas.
20.05	Incentivar e promover a criação de hortas orgânicas promovendo dias de campo por ano para disseminação de práticas ambientalmente recomendáveis, tais como: plantio direto, controle integrado de pragas, polinização dirigida, rotação de culturas, uso racional dos recursos hídricos, conservação do solo, destino adequado das embalagens de agrotóxicos, combate as queimadas, exploração racional da biodiversidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

20.06	Revitalizar as estradas vicinais e acessos de terra garantindo aos munícipes maior facilidade em seus deslocamentos no escoamento da produção.
20.07	Implantar projetos de manejo sustentável de cobertura vegetal em áreas do município.
20.08	Fortalecer a Secretaria de Políticas Agropecuárias e Meio-Ambiente através dos fundos de aval, das equipes de assistência técnica e extensão rural. Facilitar o acesso ao crédito agrícola aos agricultores. Eleger, a partir de potencialidades do município cadeias produtivas mais vocacionadas e competitivas.
20.09	Implantar e estimular a utilização de novas tecnologias de plantio, favorecendo o crescimento da mandiocultura no município, tornando-o auto-suficiente. Incentivar o associativismo e cooperativismo junto aos produtores (organizar o agronegócio).
20.10	Ampliar o programa de distribuição de sementes, mudas e equipamentos de irrigação.
20.11	Intensificação de campanhas de vacinação de rebanhos de animais e outros.
20.12	Aração de terra e preparo do solo para o plantio em propriedade de agricultores de baixa renda.
20.13	Apoio a ações do programa Mais Alimentos do Governo Federal.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 22 – Indústria
22.01	Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos, inclusive através de feiras e eventos voltados as potencialidades industriais e comerciais locais (indústria de móveis, comércios e outros).

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços
23.01	Apoio ao pequeno empreendedor através da promoção de feiras, eventos e capacitação profissional.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Melhorar as condições socioeconômicas da população urbana e rural ampliando a área iluminada da população urbana para melhorar o conforto e a segurança.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 26 – Transportes
------------	--------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO

CASA VEREADOR JOSÉ VITAL DOS SANTOS

ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

26.01	Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município, inclusive sinalização de vias e acessos.
26.02	Melhorar as condições das estradas vicinais e fluxo do trânsito na área urbana e rural.
26.03	Conservação de rodovias em parceria com o governo estadual e federal.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2010

Nº da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	Promoção do desporto e do lazer para a população.
27.02	Incentivo ao desporto amador através da distribuição de bolas, uniformes e equipamentos esportivo e custeio de inscrições em eventos locais e estaduais.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lajedo, 29 de setembro de 2009

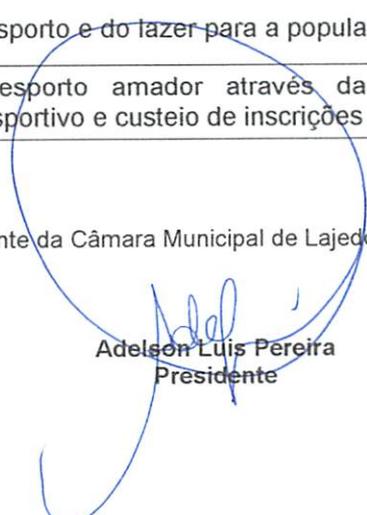

Adelson Luis Pereira
Presidente



Tabela 2 - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100)x100
Receita Total	37.083	35.486	0,055	40.732	37.299	0,058	44.752	39.216	0,061
Receitas Primárias (I)	36.834	35.248	0,055	40.460	37.050	0,058	44.454	38.955	0,060
Despesa Total	37.083	35.486	0,055	40.732	37.299	0,058	44.752	39.216	0,061
Despesas Primárias (II)	36.801	35.216	0,055	40.424	37.017	0,058	44.415	38.921	0,060
Resultado Primário (III) = (I - II)	33	32	0,000	36	33	0,000	39	34	0,000
Resultado Nominal	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	42	40	0,000	42	38	0,000	42	37	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

Notas:

- 1 - O valor do PIB de Pernambuco de 2006 foi R\$ 55.504.000,00 conforme publicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco
- 2 - Os valores do PIB de Pernambuco 2007 e 2008 decorre da aplicação dos percentuais 5,90% e 6,80%, calculados pelo CONDEPE-FIDEM/IBGE, conforme publicação no site www.condepefidem.pe.gov.br.
- 3 - Devido à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco até 30 de junho, os valores projetados do PIB estadual para o exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 foram baseados na previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2006*	5,10%	55.504.900
2007*	5,90%	58.779.689
2008*	6,80%	62.776.708
2009**	2,00%	64.032.242
2010**	4,50%	66.913.693
2011**	5,00%	70.259.378
2012**	5,00%	73.772.347

*Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM e IBGE

** Projeção do PIB de 2009 a 2012 extraída do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2010 da União

- 4 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2010	2011	2012
PIB real (crescimento % anual)	4,5	5,0	5,0
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	4,5	4,5	4,5

- 5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2010
Valor Corrente / 1,0450

2011
Valor Corrente / 1,0920

2012
Valor Corrente / 1,1412



I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Receita

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 577/2008	Realizado 2007	Realizado 2008	Projetado 2009
RECEITAS CORRENTES	24.853	29.829	32.934
Receita Tributária	878	1.038	1.059
Receitas de Contribuições	1.493	526	1.903
Receita Patrimonial	284	279	468
Aplicações Financeiras	162	246	228
Outras Receitas Patrimoniais	122	33	240
Receita de Serviços	246	289	363
Transferências Correntes	21.792	27.565	29.000
Cota-Parte do FPM	9.719	13.098	13.360
Transf. de Recursos do SUS - FMS	1.151	1.585	1.815
Outras Transferências Correntes	10.922	12.882	13.825
Outras Receitas Correntes	160	132	141
Receita da Dívida Ativa	98	91	78
Demais Receitas	62	41	63
RECEITA DE CAPITAL	525	1.597	990
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	525	1.597	990
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL GERAL DA RECEITA	25.378	31.426	33.924

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 577/2008	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	36.004	39.550	43.458
Receita Tributária	1.260	1.506	1.799
Receitas de Contribuições	2.074	2.271	2.487
Receita Patrimonial	510	559	612
Aplicações Financeiras	249	272	298
Outras Receitas Patrimoniais	262	286	314
Receita de Serviços	396	433	474
Transferências Correntes	31.610	34.613	37.901
Cota-Parte do FPM	14.562	15.946	17.461
Transf. de Recursos do SUS - FMS	1.978	2.166	2.372
Outras Transferências Correntes	15.069	16.501	18.068
Outras Receitas Correntes	154	168	184
Receita da Dívida Ativa	93	111	133
Demais Receitas	61	57	52
RECEITA DE CAPITAL	1.079	1.182	1.294
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	1.079	1.182	1.294
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL GERAL DA RECEITA	37.083	40.732	44.752

Nota:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB Estadual e nas ações econômico-financeiras e administrativas que serão tomadas por este município para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.



I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	878	-
2008	1.038	18,22%
2009	1.059	2,00%
2010	1.260	19,00%
2011	1.506	19,50%
2012	1.799	19,50%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	98	-
2008	91	-7,14%
2009	78	-14,29%
2010	93	19,00%
2011	111	19,50%
2012	133	19,50%

Notas:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária e Receita da Dívida Ativa provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal, o que refletirá num acréscimo de 10% nas projeções de 2009 a 2012.

2 - As projeções para 2010, 2011 e 2012 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,50%, 4,50% e 4,50% e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB Estadual para 2010, 2011 e 2012 com os respectivos percentuais de 4,50%, 5,00% e 5,00%, sendo estimados no crescimento do PIB Nacional, divulgado pela LDO da União para 2010.

3 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	9.719	-
2008	13.098	34,77%
2009	13.360	2,00%
2010	14.562	9,00%
2011	15.946	9,50%
2012	17.461	9,50%



Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	1.151	-
2008	1.585	37,71%
2009	1.815	14,51%
2010	1.978	9,00%
2011	2.166	9,50%
2012	2.372	9,50%

Nota:

1 - As projeções para 2010, 2011 e 2012 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,50%, 4,50% e 4,50% e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB Estadual para 2010, 2011 e 2012 com os respectivos percentuais de 4,50%, 5,00% e 5,00%, sendo estimados no crescimento do PIB Nacional, divulgado pela LDO da União para 2010.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	160	-
2008	132	-17,50%
2009	141	6,82%
2010	154	9,00%
2011	168	9,50%
2012	184	9,50%

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	525	-
2008	1.597	204,19%
2009	990	-38,01%
2010	1.079	9,00%
2011	1.182	9,50%
2012	1.294	9,50%

Notas:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2010, 2011 e 2012 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.



II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Despesa

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2007	Realizada 2008	Projetada 2009
DESPESAS CORRENTES	22.825	25.901	27.810
Pessoal e Encargos Sociais	12.481	14.209	15.914
Juros e Encargos da Dívida	0		0
Outras Despesas Correntes	10.344	11.692	11.896
DESPESAS DE CAPITAL	2.319	4.358	5.622
Investimentos	2.092	4.066	5.000
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	227	292	622
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	659
TOTAL	25.144	30.259	34.091

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2010	2011	2012
DESPESAS CORRENTES	30.339	33.221	36.377
Pessoal e Encargos Sociais	17.346	18.994	20.799
Juros e Encargos da Dívida	26	28	31
Outras Despesas Correntes	12.967	14.198	15.547
DESPESAS DE CAPITAL	5.706	6.248	6.841
Investimentos	5.450	5.968	6.535
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	256	280	306
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.038	1.264	1.535
TOTAL	37.083	40.732	44.752

Fonte:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,50%, 4,50% e 4,50% para os respectivos exercícios de 2010 a 2012 e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB Estadual para 2010, 2011 e 2012 com os respectivos percentuais de 4,50%, 5,00% e 5,00%, sendo estimados no crescimento do PIB Nacional, divulgado pela LDO da União para 2010.



II.a - Metodologia de Memória de Cálculo da Despesa

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	12.481	-
2008	14.209	13,85%
2009	15.914	12,00%
2010	17.346	9,00%
2011	18.994	9,50%
2012	20.799	9,50%

Nota:

1 - O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, obedecendo ao limite prudencial de despesa com pessoal do município, conforme § único do art. 22 da LRF.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	0	-
2008	0	-
2009	0	-
2010	26	-
2011	28	8,00%
2012	31	8,63%

Fonte:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil, que projetou em junho de 2008 as seguintes taxas: 10,21%, 10,07% e 9,99% para os exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	0	-
2008	0	-
2009	659	-
2010	1.038	57,59%
2011	1.264	21,72%
2012	1.535	21,45%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 1% da Receita Corrente Líquida e destina-se ao reforço das dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas de correções de emergências, calamidades e outras contingências.



III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

RESULTADO PRIMÁRIO

RS milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	24.853	29.829	32.934	36.004	39.550	43.458
Receita Tributária	878	1.038	1.059	1.260	1.506	1.799
Receitas de Contribuições	1.493	526	1.903	2.074	2.271	2.487
Receita Patrimonial	284	279	468	510	559	612
Aplicações Financeiras (II)	162	246	228	249	272	298
Outras Receitas Patrimoniais	122	33	240	262	286	314
Receita de Serviços	246	289	363	396	433	474
Transferências Correntes	21.792	27.565	29.000	31.610	34.613	37.901
Outras Receitas Correntes	160	132	141	154	168	184
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	24.691	29.583	32.706	35.755	39.278	43.160
RECEITA DE CAPITAL (IV)	525	1.597	990	1.079	1.182	1.294
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	525	1.597	990	1.079	1.182	1.294
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	525	1.597	990	1.079	1.182	1.294
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	25.216	31.180	33.696	36.834	40.460	44.454
DESPESAS CORRENTES (X)	22.825	25.901	27.810	30.339	33.221	36.377
Pessoal e Encargos Sociais	12.481	14.209	15.914	17.346	18.994	20.799
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	26	28	31
Outras Despesas Correntes	10.344	11.692	11.896	12.967	14.198	15.547
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	22.825	25.901	27.810	30.313	33.193	36.346
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.319	4.358	5.622	5.706	6.248	6.841
Investimentos	2.092	4.066	5.000	5.450	5.968	6.535
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	227	292	622	256	280	306
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	2.092	4.066	5.000	5.450	5.968	6.535
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	659	1.038	1.264	1.535
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	24.917	29.967	33.469	36.801	40.424	44.415
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	299	1.213	227	33	36	39

Nota:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através da Portaria n.º 577, de 15 de outubro de 2008, expedida pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.



IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	961	669	298	42	42	42
DEDUÇÕES (II)	423	1.638	2.018	2.534	2.648	2.767
Ativo Financeiro	2.328	3.627	2.361	2.468	2.579	2.695
Haveres Financeiros	28	98	64	67	70	73
(-) Restos a Pagar Processados	1.933	2.087	407	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	538	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	538	0	0	0	0	0
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	59	-538	0	0	0	0

Notas:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao realizado no exercício de 2006.



V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Dívida Mobiliária	961	669	298	42	42	42
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	423	1.638	2.018	2.534	2.648	2.767
Haveres Financeiros	2.328	3.627	2.361	2.468	2.579	2.695
Haveres Financeiros	28	98	64	67	70	73
(-) Restos a Pagar Processados	1.933	2.087	407	0	0	0
DCL (III) = (I-II)	538	0	0	0	0	0

R\$ milhares

Nota:

- 1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida será igual a zero.
 2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2007	2008	2009	2010	2011	2012
INSS	882	590	238	0	0	0
FGTS	0	0	0	0	0	0
IPSEP	42	42	42	42	42	42
COMPESA	0	0	0	0	0	0
CELPE	37	37	18	0	0	0
TELEMAR	0	0	0	0	0	0
PRECATÓRIOS	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DIVIDAS	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	961	669	298	42	42	42

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2009 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa de 2008	3.627
Realizável de 2008	98
(=) Ativo Financeiro de 2008	3.725
(-) Restos a Pagar	2.087
(=) Saldo Financeiro de 2008	1.638
(+) Resultado Primário provável para 2009	227
(=) Saldo Financeiro projetado para 2009	1.865
(+) Restos a pagar pagos até abril de 2009	560
(=) Disponibilidade Financeira projetada para 2009	2.425



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2010

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB*	Valor (c)=(b-a)	%	Variação	
							(c/a)x100	
Receita Total	27.730	0,044	31.426	0,050	3.696	13,33		
Receitas Primárias (I)	27.580	0,044	31.180	0,050	3.600	13,05		
Despesa Total	27.730	0,044	30.259	0,048	2.529	9,12		
Despesas Primárias (II)	27.380	0,044	29.967	0,048	2.587	9,45		
Resultado Primário (I-II)	200	0,000	1.213	0,002	1.013	506,50		
Resultado Nominal	-538	-0,001	-538	-0,001	0	0,00		
Dívida Pública Consolidada	606	0,001	669	0,001	63	10,40		
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0	0,000	0	-		

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2008	62.776.708



Tabela 4 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as dos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2010

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	25.378	31.426	23,832	33.924	7,948	37,083	9,312	40.732	9,840	44.752	9,870	
Receitas Primárias (I)	25.216	31.180	23,652	33.696	8,069	36.834	9,314	40.460	9,842	44.454	9,872	
Despesa Total	25.144	30.259	20,343	34.091	12,663	37,083	8,777	40.732	9,841	44.752	9,870	
Despesas Primárias (II)	24.917	29.967	20,267	33.469	11,685	36.801	9,956	40.424	9,845	44.415	9,874	
Resultado Primário (III) = (I - II)	299	1.213	3,384	227	-3,617	33	-0,642	36	-0,003	39	-0,002	
Resultado Nominal	59	-538	-1,011,864	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dívida Pública Consolidada	961	669	-30,385	298	-55,514	42	-85,888	42	0,000	42	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	538	0	-100,000	0	0	0	0	0	0	0	0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	22.889	28.344	23,832	33.924	19,687	33.446	-1,409	36.737	9,840	40.362	9,870	
Receitas Primárias (I)	22.743	28.122	23,652	33.696	19,820	33.222	-1,407	36.491	9,842	40.094	9,872	
Despesa Total	22.678	27.291	20,343	34.091	24,914	33.446	-1,892	36.737	9,841	40.363	9,870	
Despesas Primárias (II)	22.473	27.028	20,267	33.469	23,830	33.192	-0,828	36.459	9,845	40.059	9,874	
Resultado Primário (III) = (I - II)	270	1.094	3,384	227	-4,010	35	-0,579	32	-0,003	35	-0,002	
Resultado Nominal	53	-485	-1,011,864	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dívida Pública Consolidada	867	603	-30,385	298	-50,676	38	-87,272	38	0,000	38	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	485	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2007	2008	2009*	2010*
4,36	6,1	4,5	4,5	4,5
				2011*
				4,5
				2012*
				4,5

Fonte: LDO 2010 da União, IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgada pela LDO 2010 da União

- 2007 - Valor Corrente X 1,1087
- 2008 - Valor Corrente X 1,0450
- 2009 - Valor Corrente
- 2010 - Valor Corrente X 1,0450
- 2011 - Valor Corrente X 1,0920
- 2012 - Valor Corrente X 1,1412



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2010

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	9.472	100	9.409	100	7.357	100
TOTAL	9.472	100	9.409	100	7.357	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-27.953	100	603	100	437	100
TOTAL	-27.953	100	603	100	437	100

Nota:



Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2010

AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

RS milhares

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-IIId)+(IIIh)	(h)=(Ib-IIe)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0	0	0



Tabela 7 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2010

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ milhares		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	690	735	903	
RECEITAS CORRENTES	690	735	903	
Receitas de Contribuições	616	622	719	
Pessoal Civil	616	622	719	
Pessoal Militar	0	0	0	
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0	
Receita Patrimonial	72	110	179	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	2	3	5	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	2	3	5	
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	689	668	799	
RECEITAS CORRENTES	689	668	799	
Receitas de Contribuições	689	668	799	
Patronal	689	668	799	
Pessoal Civil	689	668	799	
Pessoal Militar	0	0	0	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0	
Receita Patrimonial	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	1.379	1.403	1.702	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	741	892	1.090	
ADMINISTRAÇÃO	101	111	142	
Despesas Correntes	100	109	140	
Despesas de Capital	1	2	2	
PREVIDÊNCIA	640	781	948	
Pessoal Civil	640	781	948	
Pessoal Militar	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0	
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	
Despesas Correntes	0	0	0	
Despesas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	741	892	1.090	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	638	511	612	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2006	2007	2008	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0	
Plano Financeiro	0	0	0	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	
Outros aportes para o RPPS	0	0	0	
Plano Previdenciário	0	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	
Outros aportes para o RPPS	0	0	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0	

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2010

AMF - Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2009	39.442,96	6.131,33	33.311,63	220.896,24
2010	41.633,04	6.838,69	34.794,35	255.690,59
2011	43.909,68	6.390,29	37.519,39	293.209,98
2012	46.346,83	7.325,27	39.021,56	332.231,54
2013	48.870,50	7.732,69	41.137,81	373.369,35
2014	51.517,01	8.147,15	43.369,86	416.739,21
2015	54.292,41	9.610,08	44.682,33	461.421,54
2016	57.140,99	10.017,27	47.123,72	508.545,26
2017	60.129,46	11.598,07	48.531,39	557.076,65
2018	63.195,16	11.992,26	51.202,90	608.279,55
2019	66.412,86	13.042,84	53.370,02	661.649,57
2020	69.751,40	13.979,48	55.771,92	717.421,49
2021	73.223,69	14.899,12	58.324,57	775.746,06
2022	76.837,77	15.369,03	61.468,74	837.214,80
2023	80.627,64	15.052,79	65.574,85	902.789,65
2024	84.649,67	15.828,55	68.821,12	971.610,77
2025	88.850,64	16.360,03	72.490,61	1.044.101,38
2026	92.512,20	19.225,59	73.286,61	1.117.387,99
2027	96.969,86	19.501,43	77.468,43	1.194.856,42
2028	101.660,37	19.786,61	81.873,76	1.276.730,18
2029	106.595,72	20.262,62	86.333,10	1.363.063,28
2030	111.776,02	20.843,49	90.932,53	1.453.995,81
2031	116.320,68	24.321,90	91.998,78	1.545.994,59
2032	121.816,18	25.031,01	96.785,17	1.642.779,76
2033	127.573,06	25.373,44	102.199,62	1.744.979,38
2034	133.626,54	26.335,89	107.290,65	1.852.270,03
2035	139.954,26	27.358,32	112.595,94	1.964.865,97
2036	138.083,62	70.765,06	67.318,56	2.032.184,53
2037	142.083,99	70.688,03	71.395,96	2.103.580,49
2038	145.207,41	75.613,54	69.593,87	2.173.174,36
2039	145.701,24	90.332,26	55.368,98	2.228.543,34
2040	148.945,62	89.724,53	59.221,09	2.287.764,43
2041	151.222,21	94.257,80	56.964,41	2.344.728,84
2042	152.147,19	104.412,95	47.734,24	2.392.463,08
2043	153.830,66	107.817,79	46.012,87	2.438.475,95

(continua)



(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2044	155.346,81	111.178,10	44.168,71	2.482.644,66
2045	156.501,83	115.268,58	41.233,25	2.523.877,91
2046	156.061,89	124.957,46	31.104,43	2.554.982,34
2047	157.838,57	122.425,12	35.413,45	2.590.395,79
2048	159.863,32	119.715,72	40.147,60	2.630.543,39
2049	162.162,03	116.810,09	45.351,94	2.675.895,33
2050	164.762,76	113.726,93	51.035,83	2.726.931,16
2051	167.695,13	110.450,25	57.244,88	2.784.176,04
2052	170.990,89	107.010,20	63.980,69	2.848.156,73
2053	174.681,94	103.382,88	71.299,06	2.919.455,79
2054	178.804,44	99.604,99	79.199,45	2.998.655,24
2055	183.393,70	95.655,62	87.738,08	3.086.393,32
2056	188.489,96	91.582,79	96.907,17	3.183.300,49
2057	194.131,23	87.369,61	106.761,62	3.290.062,11
2058	200.360,14	83.055,25	117.304,89	3.407.367,00
2059	207.218,80	78.645,35	128.573,45	3.535.940,45
2060	214.752,09	74.168,71	140.583,38	3.676.523,83
2061	223.006,35	69.655,64	153.350,71	3.829.874,54
2062	232.027,63	65.117,65	166.909,98	3.996.784,52
2063	241.864,92	60.588,41	181.276,51	4.178.061,03
2064	252.567,30	56.079,60	196.487,70	4.374.548,73
2065	264.186,35	51.612,43	212.573,92	4.587.122,65
2066	276.775,56	47.210,94	229.564,62	4.816.687,27
2067	290.390,96	42.912,82	247.478,14	5.064.165,41
2068	305.088,65	38.741,42	266.347,23	5.330.512,64
2069	320.926,77	34.722,03	286.204,74	5.616.717,38
2070	337.965,27	30.879,64	307.085,63	5.923.803,01
2071	356.265,67	27.237,02	329.028,65	6.252.831,66
2072	375.893,36	23.824,49	352.068,87	6.604.900,53
2073	396.913,45	20.650,28	376.263,17	6.981.163,70
2074	419.395,47	17.745,58	401.649,89	7.382.813,59
2075	443.410,74	15.107,23	428.303,51	7.811.117,10
2076	469.034,84	12.742,86	456.291,98	8.267.409,08
2077	496.348,07	10.647,34	485.700,73	8.753.109,81
2078	525.434,56	8.802,86	516.631,70	9.269.741,51
2079	556.385,03	7.199,55	549.185,48	9.818.926,99
2080	589.296,16	5.822,69	583.473,47	10.402.400,46
2081	624.270,34	4.641,45	619.628,89	11.022.029,35
2082	661.420,97	3.671,23	657.749,74	11.679.279,09
2083	700.863,33	2.854,71	698.008,62	12.377.287,71

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 09/03/2009 data base 31/12/2008.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2010

AMF - Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2009	1.794.307,80	1.495.782,58	298.525,22	2.134.292,62
2010	1.843.650,88	1.595.173,23	248.477,65	2.382.770,27
2011	1.885.254,25	1.684.977,62	200.276,63	2.583.046,90
2012	1.912.402,50	1.780.546,62	131.855,88	2.714.902,78
2013	1.948.348,24	1.937.514,15	10.834,09	2.725.736,87
2014	1.967.462,59	2.107.311,15	-139.848,56	2.585.888,31
2015	1.967.650,86	2.216.900,64	-249.249,78	2.336.638,53
2016	1.961.011,90	2.378.738,28	-417.726,38	1.918.912,15
2017	1.946.127,65	2.602.601,27	-656.473,62	1.262.438,53
2018	1.911.462,96	2.709.686,83	-798.223,87	464.214,66
2019	1.852.325,18	3.013.660,43	-1.161.335,25	-697.120,59
2020	1.821.972,10	3.253.644,90	-1.431.672,80	-2.128.793,39
2021	1.809.753,94	3.413.528,41	-1.603.774,47	-3.732.567,86
2022	1.774.219,95	3.759.766,82	-1.985.546,87	-5.718.114,73
2023	1.749.851,04	3.953.320,11	-2.203.469,07	-7.921.583,80
2024	1.717.873,11	4.239.011,99	-2.521.138,88	-10.442.722,68
2025	1.686.705,25	4.457.563,49	-2.770.858,24	-13.213.580,92
2026	1.653.088,38	4.647.040,99	-2.993.952,61	-16.207.533,53
2027	1.599.193,10	4.994.764,28	-3.395.571,18	-19.603.104,71
2028	1.565.849,29	5.127.381,63	-3.561.532,34	-23.164.637,05
2029	1.501.847,52	5.356.885,73	-3.855.038,21	-27.019.675,26
2030	1.447.825,50	5.500.550,76	-4.052.725,26	-31.072.400,52
2031	1.387.430,08	5.651.556,71	-4.264.126,63	-35.336.527,15
2032	1.340.060,53	5.734.373,51	-4.394.312,98	-39.730.840,13
2033	1.293.335,28	5.788.565,97	-4.495.230,69	-44.226.070,82
2034	1.219.619,89	5.943.690,24	-4.724.070,35	-48.950.141,17
2035	1.160.990,92	5.993.157,17	-4.832.166,25	-53.782.307,42
2036	1.109.143,40	5.983.368,05	-4.874.224,65	-58.656.532,07
2037	1.046.987,76	6.001.549,81	-4.954.562,05	-63.611.094,12
2038	999.942,10	5.947.610,97	-4.947.668,87	-68.558.762,99
2039	928.245,19	5.989.199,52	-5.060.954,33	-73.619.717,32
2040	883.714,19	5.891.074,73	-5.007.360,54	-78.627.077,86
2041	833.458,90	5.804.619,50	-4.971.160,60	-83.598.238,46
2042	786.156,94	5.681.095,44	-4.894.938,50	-88.493.176,96
2043	742.717,51	5.534.343,26	-4.791.625,75	-93.284.802,71

(continua)

(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2044	704.863,57	5.354.988,91	-4.650.125,34	-97.934.928,05
2045	663.787,36	5.179.247,41	-4.515.460,05	-102.450.388,10
2046	619.502,86	5.007.025,55	-4.387.522,69	-106.837.910,79
2047	575.204,56	4.826.334,42	-4.251.129,86	-111.089.040,65
2048	531.106,21	4.640.036,75	-4.108.930,54	-115.197.971,19
2049	495.902,79	4.420.579,26	-3.924.676,47	-119.122.647,66
2050	461.045,61	4.198.770,36	-3.737.724,75	-122.860.372,41
2051	426.729,04	3.975.394,33	-3.548.665,29	-126.409.037,70
2052	393.159,89	3.751.582,61	-3.358.422,72	-129.767.460,42
2053	360.500,85	3.528.161,50	-3.167.660,65	-132.935.121,07
2054	328.957,42	3.306.242,42	-2.977.285,00	-135.912.406,07
2055	298.683,33	3.086.787,77	-2.788.104,44	-138.700.510,51
2056	269.816,08	2.870.894,48	-2.601.078,40	-141.301.588,91
2057	242.455,58	2.659.352,87	-2.416.897,29	-143.718.486,20
2058	216.683,23	2.453.083,50	-2.236.400,27	-145.954.886,47
2059	192.570,56	2.253.064,74	-2.060.494,18	-148.015.380,65
2060	170.147,15	2.059.974,95	-1.889.827,80	-149.905.208,45
2061	149.467,38	1.874.556,82	-1.725.089,44	-151.630.297,89
2062	130.512,35	1.697.508,76	-1.566.996,41	-153.197.294,30
2063	113.261,75	1.529.497,62	-1.416.235,87	-154.613.530,17
2064	97.655,05	1.370.822,22	-1.273.167,17	-155.886.697,34
2065	83.623,75	1.221.777,93	-1.138.154,18	-157.024.851,52
2066	71.163,20	1.082.878,69	-1.011.715,49	-158.036.567,01
2067	60.143,99	954.205,33	-894.061,34	-158.930.628,35
2068	50.448,95	835.713,11	-785.264,16	-159.715.892,51
2069	41.971,35	727.263,75	-685.292,40	-160.401.184,91
2070	34.699,92	628.804,88	-594.104,96	-160.995.289,87
2071	28.484,76	540.082,02	-511.597,26	-161.506.887,13
2072	23.175,01	460.459,90	-437.284,89	-161.944.172,02
2073	18.721,99	389.862,38	-371.140,39	-162.315.312,41
2074	14.968,17	327.430,53	-312.462,36	-162.627.774,77
2075	11.857,06	272.788,24	-260.931,18	-162.888.705,95
2076	9.321,04	225.435,39	-216.114,35	-163.104.820,30
2077	7.282,20	184.934,36	-177.652,16	-163.282.472,46
2078	5.635,67	150.472,69	-144.837,02	-163.427.309,48
2079	4.325,36	121.396,31	-117.070,95	-163.544.380,43
2080	3.283,30	97.031,92	-93.748,62	-163.638.129,05
2081	2.481,07	76.886,63	-74.405,56	-163.712.534,61
2082	1.841,92	60.251,62	-58.409,70	-163.770.944,31
2083	1.351,82	46.733,84	-45.382,02	-163.816.326,33

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 09/03/2009 data base 31/12/2008.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2010

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
TOTAL						-

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

Nota:

1- As Projeções desta LDO não consideram compensação para Renúncia de Receita. Eventual concessão de benefício fiscal, nos termos do art. 36, Parágrafo Único desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, será objeto de estudo de impacto orçamentário e financeiro, com indicação da fonte de compensação de receita, no decorrer do exercício.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2010

AMF - Demonstrativo IX (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

Nota:

1 - Foi considerado, para 2010, aumento de receita de até 9,00%, resultante de projeção de inflação de 4,50% e crescimento do PIB Estadual de 4,50%, conforme notas explicativas constantes das tabelas respectivas.

2 - A margem de expansão das despesas de pessoal foi estimada em 9,0%, e outras despesas correntes, foi estimada em 4,5%.



ANEXO 03
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (LDO), para 2010, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e informar as providências a ser tomadas pela Administração caso os riscos se concretizem.

A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Constará da Lei Orçamentária pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2010 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
 - a) Retorno do crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais;
 - b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
 - c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que impliquem em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.



3. Incremento da dívida previdenciária, decorrente de levantamentos feitos com base nas contribuições dos últimos 05 (cinco) anos em confronto com os valores das competências respectivas, em favor do INSS, que impliquem na assunção de novos débitos.

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2010, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Lajedo, 30 de julho de 2009.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2010

ARF (LRF, Art. 4º § 3º)

RS milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<p>1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:</p> <p>a) Retorno do crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais;</p> <p>b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);</p> <p>c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos; que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.</p> <p>2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que impliquem em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.</p> <p>3. Incremento da dívida previdenciária, decorrente de levantamentos feitos com base nas contribuições dos últimos 05 (cinco) anos em confronto com os valores das competências respectivas, em favor da Previdência Social, que impliquem na assunção de novos débitos.</p> <p>Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.</p> <p>5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2010, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.</p>		<p>1. Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência, como fonte de recursos para reforço de dotações orçamentárias;</p> <p>2. Realocação e redução de despesas discricionárias.</p>	<p>Pelo menos 1% da Receita Corrente Líquida.</p>
TOTAL	-	TOTAL	-

FONTE: Secretaria de finanças do município

